

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 493/2022

“Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 40/2011, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pelo servidor, Cristiano Tolentino Moreira

D E C R E T A

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16/08/2022, a sra. **Cristiano Tolentino Moreira**, inscrito no CPF sob nº 927.646.065-91, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder as devidas anotações na ficha do servidor.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 17 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 494/2022

“Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 40/2011, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pelo servidor, Roque Lopez Araújo Junior.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16/08/2022, a sra. **Roque Lopez Araújo Junior**, inscrito no CPF sob nº 999.216.505-72, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder as devidas anotações na ficha do servidor.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 17 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 495/2022

“Exonera, a pedido, o servidor efetivo que abaixo indica, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 40/2011, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pela servidora, Rosane de Brito Santana Moreira.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16/08/2022, a sra. **Rosane de Brito Santana Moreira**, inscrita no CPF sob nº 006.011.645-55, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder as devidas anotações na ficha do servidor.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 17 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33